



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1º, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, prevista para o dia **29 de maio de 2024 (quarta-feira)**, às **10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao art. Art. 36 da LEI COMPLEMENTAR nº 141 de 13/1/2012, que determina que o gestor do SUS em cada ente da Federação, elaborará o Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, pelo presente Edital, **TORNA PÚBLICO** e **CONVIDA** a todos para a realização da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, prevista para o dia **27 de maio de 2024 (segunda-feira)**, às **10h**, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024**.

COM TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOS

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE (INTERINO)

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

BRUNA CHIAZZA STORNI

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

PATRICIA MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

THIAGO SANTOS FERREIRA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa GOMES Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.150, DE 6 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 19 de abril de 2024, LUDMILA SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Reabilitação, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1619, de 26 de janeiro de 2021 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 6 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.371, DE 20 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 18 de abril de 2024, LUCIANA CRISTINA DE AGUIAR SIQUEIRA do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 231, de 27 de janeiro de 2021.

Armação dos Búzios, 20 de maio de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CONTRATO Nº 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4368/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – PRAZO/REAJUSTE

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, representado pelo seu gestor.

Contratada: empresa **PORTO & PORTO AUTOMÓVEIS LTDA-ME**

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo de vigência e reajuste do Contrato nº **042/2023**, relativo contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de veículos, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

Reajuste: Fica aditado ao Contrato nº **042/2023**, firmado no processo nº **4368/2022**, a quantia de **R\$ 19.778,95** (dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o percentual de 4,0385%, totalizando o valor mensal de **R\$ 509.538,95** (quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Período: 08/03/2024 à 07/03/2025

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Valor: R\$ 509.538,95 (quinhentos e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Armação dos Búzios/RJ, 08 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO - FME

Rodrigo Ramalho de Almeida

Gestor do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Venho por meio deste, designar os servidores Luiz Fernando Silveira de Souza, matrícula n.º 23430 e Marcus Vinicius Miranda Rodrigues, matrícula n.º 22995 para exercerem a função de Fiscal da contratação, referente a aquisição de bebedouros que tramita pelo Processo Administrativo nº 4429/2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 21 de maio 2024.

Alan Martins Câmara*Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico*

Cientes,

Luiz Fernando Silveira de Souza

Fiscal

Marcus Vinicius Miranda Rodrigues

Suplente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar as servidoras, **Tabita Rodrigues, Supervisora I, matrícula nº 23033 e Larissa Carvalho de Sá Pereira Cavalcante, Fiscal do Contrato Port.: 29.213**, para exercerem a função de Fiscais do **Processo Administrativo nº 906/2022**, referente à contratação de instituição financeira (Banco) da instituição **BANCO SANTANDER BRASIL SA, CNPJ nº 90.400.888/0001-42**, para o serviço de arrecadação de tributos Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) do Município de Armação dos Búzios, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, referente ao Processo Administrativo nº 11662/2021.

Armação dos Búzios, 01 de maio de 2024.

André Gonçalves Coutinho
Secretário Municipal de Finanças e Arrecadação

Ciente da Presente Designação:

Tabita Rodrigues

Larissa Carvalho de Sá Pereira Cavalcante



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, Genilson Drumond de Pina, no uso de suas atribuições, pelo presente edital, **convoca todos os membros do Conselho Municipal de Pesca**, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.482, de 15 de maio de 2024, para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia **27 de maio de 2024**, às **10:00 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos**, localizada na Travessa dos Pescadores, nº 111, Centro de Búzios-RJ.

Para tratar das seguintes pautas:

- Reformas dos Píeres do Município.
- Posse dos Novos Membros do Conselho Municipal de Pesca.
- Kit do Pescador e demais benefícios às entidades pesqueiras.
- Festa do Pescador.
- Assuntos Gerais

Genilson Drumond de Pina

Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL



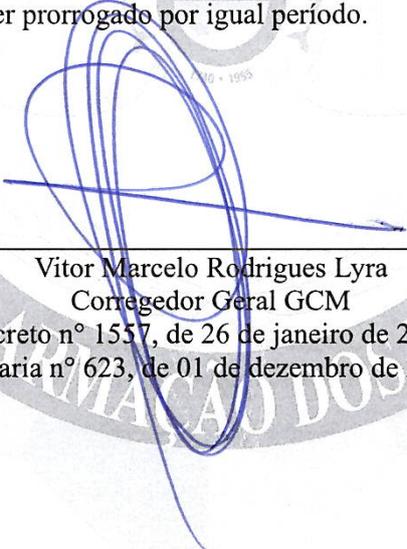
Armação dos Búzios, 21 de maio de 2024.

ATO 001, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, conforme Decreto nº 2488, de 17 de maio de 2024, no uso de sua competência conforme art.3º, inciso IV da lei 13/06/2016, como também o art.11º em seus incisos II, III e IV, bem como o art.12º do decreto 892 de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Processo de Sindicância (CPPS) sendo o corregedor Jozélio Sales Lourenço Mat. 3977, (CARGO PRESIDENTE), a corregedora Elizângela Soares Mat. 3938, (CARGO SECRETÁRIA) e o corregedor Marcelo Almeida de Oliveira Mat. 4001, (CARGO MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, dar início a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Administrativo nº 3839/2024.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Podendo ser prorrogado por igual período.



Vitor Marcelo Rodrigues Lyra
Corregedor Geral GCM
Decreto nº 1557, de 26 de janeiro de 2021.
Portaria nº 623, de 01 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 85, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, a senhora **JUCIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário


ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 86, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

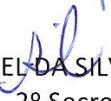
Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, a senhora **SABRINA SANT'ANA CARVALHO ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário


ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 87, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, o sr. **RAMON RODRIGUES GRATIVOL**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário


ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ
Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA DE Nº. 88, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 27, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir de 10 de maio de 2024, o sr. **JEFERSON TEXEIRA TERRA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº. 893, de 08 de janeiro de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de maio de 2024.

Armação dos Búzios, 16 de maio de 2024.


RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente


VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
1º Secretário


ADIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Armação dos Búzios
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

**"Dispõe sobre a
aprovação do
Presidente do CMDCA
para a volta imediata do
Conselheiro Tutelar de
Licença sem
vencimentos.**

O Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/AB, no uso de suas atribuições, após consulta em Lei nº 220/2000,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a volta imediata à função de Conselheiro Tutelar do Sr Claudeir Borges Rangel Junior.

Art. 2º - Reconhecer o período de atuação da suplente Sra Nancy Amaral Lima como Conselheira Tutelar de 25/03/2024 a 15/05/2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 15 de Maio de 2024

Sergio Rios Naves - Presidente do CMDCA

Audiência Pública

Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

27/05
SEGUNDA-FEIRA
a partir das 10h

Câmara Municipal
de Búzios

 youtube.com/legislativobz

 facebook.com/camarabuzios

 www.armacaodosbuzios.rj.leg.br

 LIVE

Transmissão Ao Vivo pelas páginas da Câmara Municipal



Audiência Pública

Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2024

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

29/05
QUARTA-FEIRA
a partir das 10h

Câmara Municipal
de Búzios

 youtube.com/legislativobz

 facebook.com/camarabuzios

 www.armacaodosbuzios.rj.leg.br

 LIVE

Transmissão Ao Vivo pelas páginas da Câmara Municipal

